



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Despacho - SEI

Processo nº 23521.007453/2023-88

Reunião da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde HC-UFTM

Data: 30/03/2023

Horário: 14:15h às 16:22h

Local: Sala de Reuniões da Ortopedia (2º andar do Hospital de Clínicas UFTM)

ATA DE REUNIÃO

No dia trinta de março de dois mil e vinte e três, com início às quatorze horas e quinze minutos, na Sala de Aula da Ortopedia no 2º andar do Hospital de Clínicas da UFTM, para a realização da reunião da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do HC-UFTM, estiveram presentes: Patrícia Afonso Regino (Enfermeira do Serviço de Padronização de Materiais) – Presidente; Mickael Augusto Dantas (Chefe do Setor de Administração) - Vice-Presidente; Camila de Lima Ferreira (Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos); Terezinha de Fátima Neves Sena Silva (Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques); Élide Juliana Antonelli (Enfermeira Responsável Técnica da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal); Thaís Santos Guerra Stacciarini (Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde); Giovanna Valim Presotto (Enfermeira do Serviço de Educação em Enfermagem) – Suplente; Raquel Bessa Ribeiro Rosalino (Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente) - Suplente. Consultores Técnicos e Convidados: Daniela Marques (Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente); Gabriela Lucas Cardoso (Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular); Liliane Barreto Teixeira (Membro do NATS); Valter Paulo Neves Miranda (Membro do NATS); Fabíola Cardoso de Oliveira (Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado). Justificadas as ausências: Patrícia Naves de Resende (Chefe da Unidade de Clínica Médica); Luciana Paiva Romualdo (Chefe do Setor de Gestão da Qualidade). A reunião foi iniciada pela presidente Patrícia Afonso, que justificou o cancelamento das Reuniões Ordinárias da Comissão de Padronização dos meses de janeiro e fevereiro devido à falta de quórum mínima dos membros efetivos e suplentes, comprometendo o poder deliberativo das reuniões, motivos variados como férias e atestados saúde dos membros e suplentes. A reunião foi iniciada tendo como pauta as análises e deliberações sobre a padronização dos produtos que foram apresentados e discutidos previamente na Reunião de encerramento do ano de 2022, nos seguintes processos: **Processo SEI nº 23521.023274/2021-26 - KIT PARA ESTIMULAÇÃO DO SISTEMA DE CONDUÇÃO**. Iniciou-se a discussão relembando a finalidade de uso do produto solicitado para a padronização pela Gabriela e com a apresentação dos resultados do parecer técnico do NATS pela Liliane, com desfechos favoráveis à padronização do item. Foi ressaltado sobre o quanto a padronização deste material poderia ajudar a reduzir gastos para a Instituição e também influenciaria na diminuição da repetição de procedimentos realizados pela cirurgia cardíaca. O fato do produto não fazer parte do Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede EBSEH e não ser ressarcido pelo SUS é motivo de preocupação em relação à previsão orçamentária de custos para a aquisição. Toda a explanação sobre o custo benefício efetivo do procedimento, além do fato da Instituição possuir um profissional capacitado para a realização de um procedimento tão específico e complexo, fez com que os membros da Comissão definissem em conjunto com a Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos e o Setor de Administração, que o produto solicitado para padronização seria adquirido pela UPDE e SAFS por um período de 02 (dois) anos, dos quais resultariam estudos técnicos elaborados pelos solicitantes do material, que comprovariam o real custo benefício de uso do procedimento proposto. Após esse período de estudos técnicos e apresentação dos resultados práticos, o item passaria por nova avaliação e

deliberação da Comissão de Padronização. Concomitante a isso, a Comissão entraria com o pedido de padronização do item junto à Sede da EBSEH para acrescentar o item ao Catálogo Nacional. O novo item será inserido no Planejamento Anual de Compras do ano de 2023 e sua aquisição será através de Pregão Eletrônico para o abastecimento da Unidade de Hemodinâmica por 02 (dois) anos. **Processo SEI nº 23521.007968/2021-16 - PADRONIZAÇÃO DE KIT DE ACESSO PERCUTÂNEO ENDOVASCULAR.** Gabriela iniciou a discussão relatando que a Instituição já adquiri o produto de forma nominal, por paciente, de acordo com a necessidade de uso e urgência do caso e que, com a padronização do item, o controle de uso e forma de aquisição seriam melhores administrados pelo Serviço. Valter Paulo realizou a apresentação dos resultados do parecer técnico confeccionado pelo NATS com todas as considerações de uso e benefícios do produto, com desfechos favoráveis à padronização do item. Gabriela informa ainda, o grande benefício que a utilização desse produto ocasiona na recuperação do paciente, acarretando em economia no processo de internação e melhor qualidade de vida para o paciente. Camila e Terezinha concordam que a padronização do item facilitaria a aquisição e controle do produto, tornando o processo menos oneroso para a Instituição. Fica acordado que o produto continua sendo utilizado somente em casos de emergência, porém será registrado em pregão eletrônico e estará disponível para uso sem a necessidade de aquisição nominal. Os presentes observaram que a padronização do item traria um custo benefício favorável à Instituição e ao paciente. A deliberação procedeu de forma positiva à aprovação da padronização do item, com o aval da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos e o Setor de Administração. O novo item será inserido no Planejamento Anual de Compras do ano de 2023 e sua aquisição será através de Pregão Eletrônico. **Processo SEI nº 23521.010108/2022-41 - ESTABILIZADOR DE TECIDOS PARA CIRURGIAS DE REVASCULARIZAÇÃO CARDÍACA.** Gabriela iniciou a discussão informando que o item solicitado para padronização foi proibido pela ANVISA de ser reesterilizado/reprocessado e que o procedimento cirúrgico proposto necessita desse produto para ocorrer. Informa ainda que o procedimento de revascularização cardíaca sem o uso da circulação extracorpórea (CEC) é indicado somente para pacientes mais idosos, devido ao fato de que, com o uso do item o paciente não precisaria passar pela utilização da circulação extracorpórea nas cirurgias de revascularização cardíaca, garantindo menor tempo de cirurgia e menor risco cirúrgico. O material não apresenta ressarcimento pelo SUS e era adquirido pelos próprios profissionais da cirurgia cardíaca onde, o mesmo era comprado e reutilizado em mais de um paciente, porém esse processo foi proibido pela ANVISA. Todos os membros da Comissão concordam que a Instituição precisa se adequar as orientações da ANVISA e a deliberação procedeu de forma positiva à aprovação da padronização do item, com o aval da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos e o Setor de Administração. O novo item será inserido no Planejamento Anual de Compras do ano de 2023 e sua aquisição será através de Pregão Eletrônico. **Processo SEI nº 23521.003971/2021-61 - MANTA TÉRMICA.** O material já havia sido discutido em reuniões anteriores e definido a padronização da manta térmica pediátrica para uso em recém-nascidos de baixo peso e com necessidade de aquecimento e transporte aquecido e para adultos no momento intra-operatório de cirurgias cardíacas, que ocasiona a perda de calor do paciente. Fabíola relata a necessidade de padronização das mantas térmicas para as demais cirurgias de grande porte, porém falta conhecimento de uso e aplicabilidade da tecnologia solicitada para padronização por parte da equipe técnica. Discutiu-se a necessidade da criação de um Protocolo de Cuidados com a Hipotermia, para que através de estudos técnicos possamos realizar um levantamento dos melhores produtos a serem padronizados na Instituição para combater a hipotermia nos pacientes adultos e pediátricos. Todos os membros da Comissão estão de acordo em manter a padronização das mantas térmicas como definido anteriormente até a realização de novos estudos e a criação de um Protocolo Institucional de Hipotermia para melhor conhecimento sobre o tema e suas intercorrências e atuação. A Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques irá dar andamento ao processo de aquisição das mantas térmicas de forma emergencial para sanar os eventos advenos pontuais que ocorreram e também irá inserir o novo item no Planejamento Anual de Compras do ano de 2023 e sua aquisição será através de Pregão Eletrônico. **Processo SEI nº 23521.017210/2022-77 – COXIM PARA APOIO DE CORPO.** Os membros da comissão iniciaram a discussão do assunto coxim para apoio de corpo lembrando os dados e informações relevantes levantadas na reunião que ocorreu em dezembro de 2022 e foi amplamente discutido sobre a necessidade de coxins na Instituição. Raquel informou que a Vigilância Sanitária Municipal notificou o Hospital pela falta dos coxins e relatou os números de UPP da Instituição. Patrícia Afonso relata que os coxins fazem parte do Protocolo Assistencial de Prevenção de UPP mas não estão padronizados e que isso não pode acontecer. Todos os membros da comissão concordaram que a padronização do item é essencial. A deliberação procedeu de forma positiva à aprovação da padronização do item, com o aval da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos e o Setor de Administração. O novo item será inserido no Planejamento Anual de Compras do ano de 2023 e sua aquisição será através de Pregão Eletrônico. Nada mais a tratar, às dezesseis horas e vinte e dois minutos, a reunião foi encerrada com nova data marcada para o dia 27 de abril de 2023, por Patrícia Afonso, que agradeceu a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Afonso Regino, Presidente da Comissão**, em 16/05/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mickael Augusto Dantas, Chefe de Setor**, em 18/05/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Fatima Neves Sena Silva, Chefe de Unidade**, em 18/05/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Leal, Enfermeiro(a)**, em 18/05/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Lucas Cardoso, Chefe de Unidade**, em 18/05/2023, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elida Juliana Antonelli, Enfermeiro(a)**, em 22/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Guerra Stacciarini, Chefe de Unidade**, em 02/06/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Chefe de Unidade**, em 04/07/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Lima Ferreira, Assistente Administrativo**, em 14/07/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Valim Presotto, Enfermeiro(a)**, em 17/07/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barreto Teixeira, Farmacêutico(a)**, em 03/08/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Cardoso de Oliveira, Enfermeiro(a)**, em 03/08/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER PAULO NEVES MIRANDA, Membro da Equipe**, em 04/08/2023, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Marques, Enfermeiro(a)**, em 07/08/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29895753** e o código CRC **BD0DBCf5**.

Referência: Processo nº 23521.007453/2023-88 SEI nº 29895753

Criado por [patricia.regino](#), versão 2 por [patricia.regino](#) em 16/05/2023 15:23:11.